



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Centro – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP
Telefones: (14) 3641-7200 / 3641-6336
E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1- OBJETO

1.1. Especificação

A continuidade da Contratação de Professor/ Intérprete para atendimento a aluno com Necessidades Educacionais Especiais. Esse atendimento será de 05 (cinco) horas aula no período da tarde (2^a a 6^a feiras, das 12:30 às 17:30 horas), totalizando vinte e cinco horas semanais. Iniciando-se em 11 de maio de 2026. O término dos atendimentos no período da tarde será no último dia letivo do ano vigente.

O atendimento do professor/intérprete de Libras no período da tarde será realizado na sala de aula regular na EMEF Dr. Fernando Costa. Deve incluir orientação escolar e familiar. O serviço receberá medição mensal, atestado pela diretora da unidade escolar.

A profissional irá usar várias atividades impressas, usando também alguns materiais como: cadernos, lápis de cor, canetinha, cola, tesoura, régua, cartolina e papel A4.

1.2. Quantidade

Os atendimentos ocorrerão no período vespertino com duração de 5 horas-aula, iniciando-se em 11 de maio. O término dos atendimentos no período da tarde será no último dia letivo do ano vigente, totalizando 670 horas/aulas.

1.3. Prazo do contato e possibilidade de prorrogação

O presente contrato terá vigência de 8 (oito) meses, iniciando em 11 de maio



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Centro – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP
Telefones: (14) 3641-7200 / 3641-6336
E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

do corrente ano, com término previsto para o último dia letivo do mesmo.

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presença de um professor/intérprete de Libras é fundamental para garantir a inclusão e o pleno desenvolvimento do aluno Nicolas Kaique Barbosa Emiliano, diagnosticado com deficiência auditiva de acordo com solicitação do Processo nº 2082/2026.

Essa necessidade se justifica pela barreira linguística existente, já que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é a língua natural da comunidade surda, com estrutura gramatical e vocabulário próprios, diferente do português.

Alunos surdos precisam de um profissional que domine Libras para ter acesso à informação e se comunicar de forma eficaz. O intérprete de Libras atua como um mediador entre o professor e o aluno, traduzindo as aulas e os materiais didáticos para Libras, garantindo que o aluno compreenda o conteúdo e participe ativamente das atividades.

A Libras é essencial para o desenvolvimento da linguagem e do pensamento da criança surda. O intérprete auxilia nesse processo, permitindo que o aluno construa seu conhecimento de mundo e desenvolva suas habilidades cognitivas. A comunicação em Libras facilita a interação do aluno surdo com seus colegas, professores e outros membros da comunidade escolar, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades sociais.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e outras legislações garantem o direito à educação bilíngue para alunos surdos, com a presença de intérpretes de Libras nas escolas. A presença do intérprete de Libras garante que o aluno surdo tenha acesso às mesmas oportunidades de aprendizado que os demais alunos, promovendo a equidade e a justiça social.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Centro – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP
Telefones: (14) 3641-7200 / 3641-6336
E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

O intérprete de Libras colabora com o professor, auxiliando na adaptação de materiais e estratégias pedagógicas para atender às necessidades do aluno surdo. O intérprete também pode atuar na sensibilização da comunidade escolar sobre a surdez e a importância da inclusão, promovendo um ambiente mais acolhedor e inclusivo. Em resumo, o professor/intérprete de Libras é um profissional indispensável para garantir a educação de qualidade e a inclusão de alunos com deficiência auditiva, promovendo o desenvolvimento pleno de suas potencialidades e o exercício de sua cidadania.

3-ESTIMATIVA DE PREÇOS E PELOS REFERENCIAIS

Por meio de pesquisa de preços no Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal (em anexo), que apresentou média de R\$353,32 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Durante a fase de levantamento de preços, verificou-se que os valores constantes no Painel de Preços do Governo apresentam elevada variação, com discrepâncias significativas entre os valores mínimos e máximos registrados. Tal oscilação pode ser atribuída a diversos fatores, como diferenças regionais, especificidades contratuais, carga horária, nível de qualificação do profissional e particularidades dos órgãos contratantes, o que compromete a utilização desses dados como referência única e fidedigna para a estimativa de preços.

Diante desse cenário, buscou-se a realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, os quais apresentaram propostas compatíveis com a realidade econômica da região, refletindo valores mais coerentes com a prática efetiva de mercado para este tipo de serviço.

Sendo assim, o profissional que apresentou melhor valor com o mercado foi de R\$35,00 (trinta e cinco reais), por hora/aula, totalizando R\$23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Centro – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP
Telefones: (14) 3641-7200 / 3641-6336
E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta;

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem as datas de prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, comprovação e data de reposição das mesmas.

6- FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até o quinto dia útil subsequente à apresentação de laudo da unidade escolar e por meio do Recibo de Pagamento Autônomo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Centro – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP
Telefones: (14) 3641-7200 / 3641-6336
E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento de contratos públicos é uma atividade fundamental para garantir a efetividade e a transparência dos serviços prestados pela administração pública, além de assegurar o uso adequado dos recursos públicos. Nesse contexto, fica determinada a servidora Mariza Ivanete Guiraldello de Paula, portadora do CPF 142.642.088-09, Fiscal de Contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a contratação e a execução do referido objeto.

8- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e pagamento serão realizados mensalmente através de apresentação de laudo da Unidade Escolar em até o quinto dia útil subsequente à apresentação do Recibo de Pagamento Autônomo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em consulta à Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento, conforme documentos em anexo, as fichas orçamentais do recurso, destinados para este fim, F: 3.3.90.36.00

Barra Bonita, 04 de maio de 2026

Letícia Perez
Secretária Municipal de Educação